



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 01/2023
CONTRATO: 06/2022
TOMADA DE PREÇOS: 01/2022
PROCESSO: 08/2022
R\$ 99.070,00 + correção

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.643.321/0001-00, com sede a Rua São José nº123 – Bairro Centro, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Anderson Washington Alves, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.649.968-0, e do CPF nº 182.748.518-38, residente e domiciliado a Rua Elzira Samarco Palma nº 200, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 06/2022, referente ao Processo 08/2022, da Tomada de Preços nº 01/2022, para a contratação de um Sistema Estruturado de Ensino composto por material didático para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, bem como a assessoria pedagógica para professores, gestores, simulados, avaliação ensino aprendizagem e Plataforma Digital.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 06/2022, com início em 21 de fevereiro de 2023.

1.1 O valor a ser aditado é de R\$ **99.070,00** (noventa e nove mil e setenta reais), mais correção do IPCA a ser apurado do período de 22/02/2022 à 21/02/2023 conforme cláusula 5.2 do Contrato. Sendo que os valores unitários dos conjuntos a serem corrigidos

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



são: R\$ 330,00 – Educação Infantil de 2 a 5 anos e R\$ 350,00 - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 16/2017.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito
Contratante

DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA
Anderson Washington Alves – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
